



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : PROJETO DE LEI Nº 698/86
Assunto :
Serviço : Dá Denominação a atual Creche Municipal
Data : e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, Decreta :

Artigo 1º - Passa a atual Creche Municipal a denominar-se " Creche Municipal Pe. Antonino Oudhuis " .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Sala de Sessões, 30 de abril de 1.986.

VEREADOR - Ariovaldo J. Júnior.

Aprovado em 08/05/86
Por unanimidade
Caetano Sobrinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

J U S T I F I C A T I V A

O objetivo , não é a simples nomenclatura, e sim pépetuar o nome de um dos baloartes que defendeu a construção da Creche Municipal. O nosso homenageado teve em sua batuta um único objetivo a de união, para que as classes de baixo nível sócio-eco nômico vivessem com maior dignidade. O nome que hoje pépetuamos ' na história de Indianópolis, ficará gravado em nossas vidas, pois' nunca mediu esforços materiais, espirituais e humanos para que se' concretiza-sse esta obra. Nobres colegas à intenção não é vos sen sibilizar, e sim fazermos justiça a tão digno ser humano.

Espero contar com o valioso apoio dos nobres colé-
legas.

Sala de Sessões, 30 de abril de 1.986.


VEREADOR - Ariovaldo J. Júnior.

Aprovado em 08/05/86
Por unanimidade
Saque do dia 13/05/86
Presidente da Câmara